

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
YPYNATUR LTDA
CNPJ 57.080.204 /0001-05

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- 1. EDNA SELMA DAVID SILVA**, brasileira, solteira, filósofa e professora, nascida em 11/02/1971, nº do CPF 452.590.623-53, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na Avenida Gleydson Lucas, nº 20, Casa 2; Parque Jair, CEP: 65110-000;
- 2. RAIMUNDA NONATA FORTES CARVALHO NETA**, brasileira, casada, Separação de Bens, bióloga e professora, nascida em 25/09/1975, nº do CPF 576.989.023-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua Projetada, nº 25, Cond. Residencial Bertioga, Vila Vicente Fialho, CEP: 65073-215;
- 3. IONE MARLY AROUCHE LIMA**, brasileira, casada, Comunhão Parcial, bióloga e professora, nascida em 07/11/1977, nº do CPF 791.760.543-49, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua 06, LT. Unid. 205, nº 19, Cidade Operária, CEP: 65058-139;
- 4. FRANCIANY DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, Comunhão Parcial, bióloga e professora, nascida em 18/07/1990, nº do CPF 043.302.103-98, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida São Luís Rei de França, S/N, Edif. Moove Residence; Apto. 308 Norte, Turu, CEP: 65065-470;
- 5. CLAUDIA QUINTINO DA ROCHA**, brasileira, casada, Comunhão Parcial, química e professora, nascida em 19/09/1984, nº do CPF 068.952.376-90, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 1156, Edif. Bacuri; Apto. 903, Jaracaty, CEP: 65076-907;
- 6. JANE KARINA SILVA MENDONCA**, brasileira, solteira, geógrafa e professora, nascida em 11/12/1976, nº do CPF 622.913.433-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua J, nº 24, Quadra 18, Cohatrac I, CEP: 65053-670;
- 7. JULIA KARLA DE ALBUQUERQUE MELO XAVIER**, brasileira, casada, Comunhão Parcial, química industrial, nascido(a) em 07/07/1988, nº do CPF 068.512.674-97, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua da Igreja, nº 18D, Quadra 28; Conj. Morada Do Sol, Araçagy, CEP: 65130-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **YPYNATUR LTDA**, estabelecida na Rua dos Narcisos, Res. Jardim Renascença II, Und16, nº16, Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-600, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 57.080.204/0001-05, resolve alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **CYNTIA VIANA LEÃO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 10/01/1978, nº do CPF 804.710.803-49, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Avenida 2, Quadra 34, nº 8, Maiobão, CEP 65130-000.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
YPYNATUR LTDA
CNPJ 57.080.204 /0001-05

Cláusula Segunda: Neste ato, a sócia **RAIMUNDA NONATA FORTES CARVALHO NETA**, possuidora de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere R\$ 600,00 (seiscentos reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, à sócia **CYNTIA VIANA LEÃO**, acima identificada e qualificada.

Cláusula Terceira: Neste ato, a sócia **IONE MARLY AROUCHE LIMA**, possuidora de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere R\$ 600,00 (seiscentos reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, à sócia **CYNTIA VIANA LEÃO**, acima identificada e qualificada.

Cláusula Quarta: Por força desta alteração, o capital social da sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente no país, fica distribuído conforme abaixo:

Sócio	Nº Quotas	Valor (R\$)	%
EDNA SELMA DAVID SILVA	8.400	8.400,00	14
RAIMUNDA NONATA FORTES CARVALHO NETA	8.400	8.400,00	14
IONE MARLY AROUCHE LIMA	8.400	8.400,00	14
FRANCIANY DE OLIVEIRA SOUZA	8.400	8.400,00	14
CLAUDIA QUINTINO DA ROCHA	8.400	8.400,00	14
JANE KARINA SILVA MENDONÇA	8.400	8.400,00	14
JULIA KARLA DE ALBUQUERQUE MELO XAVIER	8.400	8.400,00	14
CYNTIA VIANA LEÃO	1.200	1.200,00	02
TOTAL	60.000	60.000,00	100

Parágrafo único: O Capital Social encontra-se integralizado em moeda corrente do país, à vista, adquiridos através de recursos próprios, e a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade é administrada e representada plenamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros, por **CYNTIA VIANA LEÃO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
YPYNATUR LTDA
CNPJ 57.080.204 /0001-05

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

Cláusula Sexta: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1. EDNA SELMA DAVID SILVA, brasileira, solteira, filósofa e professora, nascida em 11/02/1971, nº do CPF 452.590.623-53, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na Avenida Gleydson Lucas, nº 20, Casa 2; Parque Jair, CEP: 65110-000;

2. RAIMUNDA NONATA FORTES CARVALHO NETA, brasileira, casada, Separação de Bens, bióloga e professora, nascida em 25/09/1975, nº do CPF 576.989.023-15, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua Projetada, nº 25, Cond. Residencial Bertioga, Vila Vicente Fialho, CEP: 65073-215;

3. IONE MARLY AROUCHE LIMA, brasileira, casada, Comunhão Parcial, bióloga e professora, nascida em 07/11/1977, nº do CPF 791.760.543-49, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua 06, LT. Unid. 205, nº 19, Cidade Operária, CEP: 65058-139;

4. FRANCIANY DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, Comunhão Parcial, bióloga e professora, nascida em 18/07/1990, nº do CPF 043.302.103-98, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida São Luís Rei de França, S/N, Edif. Moove Residence; Apto. 308 Norte, Turu, CEP: 65065-470;

5. CLAUDIA QUINTINO DA ROCHA, brasileira, casada, Comunhão Parcial, química e professora, nascida em 19/09/1984, nº do CPF 068.952.376-90, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 1156, Edif. Bacuri; Apto. 903, Jaracaty, CEP: 65076-907;

6. JANE KARINA SILVA MENDONCA, brasileira, solteira, geógrafa e professora, nascida em 11/12/1976, nº do CPF 622.913.433-00, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na Rua J, nº 24, Quadra 18, Cohatrac I, CEP: 65053-670;

7. JULIA KARLA DE ALBUQUERQUE MELO XAVIER, brasileira, casada, Comunhão Parcial, química industrial, nascido(a) em 07/07/1988, nº do CPF 068.512.674-97,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
YPYNATUR LTDA
CNPJ 57.080.204 /0001-05

residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua da Igreja, nº 18D, Quadra 28; Conj. Morada Do Sol, Araçagy, CEP: 65130-000.

8. CYNTIA VIANA LEÃO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 10/01/1978, nº do CPF 804.710.803-49, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Avenida 2, Quadra 34, nº 8, Maiobão, CEP 65130-000.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **YPYNATUR LTDA**, estabelecida na Rua dos Narcisos, Res. Jardim Renascença II, Und16, nº16, Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-600.

Cláusula Segunda: Utiliza o nome de fantasia: **YPYNATUR**.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: CNAE: 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; CNAE:8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Quinta: O Capital Social da sociedade de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente no país, fica distribuído conforme abaixo:

Sócio	Nº Quotas	Valor (R\$)	%
EDNA SELMA DAVID SILVA	8.400	8.400,00	14
RAIMUNDA NONATA FORTES CARVALHO NETA	8.400	8.400,00	14
IONE MARLY AROUCHE LIMA	8.400	8.400,00	14
FRANCIANY DE OLIVEIRA SOUZA	8.400	8.400,00	14
CLAUDIA QUINTINO DA ROCHA	8.400	8.400,00	14
JANE KARINA SILVA MENDONÇA	8.400	8.400,00	14
JULIA KARLA DE ALBUQUERQUE MELO XAVIER	8.400	8.400,00	14
CYNTIA VIANA LEÃO	1.200	1.200,00	02
TOTAL	60.000	60.000,00	100

Parágrafo único: O Capital Social encontra-se integralizado em moeda corrente do país, à vista, adquiridos através de recursos próprios, e a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
YPYNATUR LTDA
CNPJ 57.080.204 /0001-05

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o consentimento das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A sociedade é administrada e representada plenamente, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros, por **CYNTIA VIANA LEÃO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

Cláusula Oitava: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: As sócias poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
YPYNATUR LTDA
CNPJ 57.080.204 /0001-05

Cláusula Décima Terceira: O uso da firma é exercido única e exclusivamente em assuntos atinentes ao negócio da sociedade, sendo vedado às sócias seu emprego em avais, fianças ou outros documentos de favores de terceiros, ficando, portanto, evidenciada a ilegalidade de tais atos contrários a esta cláusula.

Cláusula Décima Quarta: Declaramos para efeitos de enquadramento na condição de porte de **MICROEMPRESA - ME** conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro a cidade de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís- MA, 23 de maio de 2025.

**EDNA SELMA
DAVID SILVA**
Sócia

**IONE MARLY
AROUCHE LIMA**
Sócia

**CLAUDIA
QUINTINO DA
ROCHA**
Sócia

**JULIA KARLA DE
ALBUQUERQUE
MELO XAVIER**
Sócia

**RAIMUNDA
NONATA
FORTES
CARVALHO
NETA**
Sócia

**FRANCIANY DE
OLIVEIRA
SOUZA**
Sócia

**JANE KARINA
SILVA
MENDONCA**
Sócia

**CYNTIA VIANA
LEÃO**
Sócia -
Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YPYNATUR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04330210398	
06851267497	
06895237690	
45259062353	
57698902315	
62291343300	
79176054349	
80471080349	